



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.346, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 99.299,00 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.02 - DEPTO. DOS NEGOCIOS JURIDICOS GERAIS

Func. Programática: 04.122.0002-2.007 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0031)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Suplementação: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Programática: 15.451.0009-2.030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0184)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Suplementação: R\$ 46.299,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (0239)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Suplementação: R\$ 12.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 - MANUT. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0261)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Suplementação: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.361.0017-2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Civil (0382)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Suplementação: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0020-2.071 - MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Civil (0436)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Valor da Suplementação: R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0463)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Suplementação: R\$ 8.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.01.02 - DEPTO. DOS NEGOCIOS JURIDICOS GERAIS

Func. Programática: 04.122.0002-2.007 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0030)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Programática: 15.451.0009-1.001 - AQUISIÇÃO, CONST., AMPL., REFORMAS IMOVEIS - DEPTO.OBRAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0177)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Anulação: R\$ 46.299,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0241)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUT. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0260)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func. Programática: 12.361.0017-2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0383)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Anulação: R\$ 7.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0387)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUT. ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0439)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Func. Programática: 12.365.0020-2.073 – MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0454)
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0462)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

Func. Programática: 13.392.0021-2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0469)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de Maio de 2015.


Armando Rössafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração